



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Secretaria de Meio Ambiente

Departamento: Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água

Solicitação nº 1146/2024

Processo de Compra nº 71/2024

Data: 24/01/2024

Objeto: Serviço de torno, com fornecimento de insumos, para as instalações e equipamentos do Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água

I. Descrição da necessidade da contratação

A contratação de serviços de usinagem para confecção e manutenção de peças metálicas diversas tem por objetivo viabilizar a manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos do Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água.

A contratação dos serviços de torno é essencial, pois diversos equipamentos e instalações do sistema de abastecimento de água são submetidos a elevado desgaste devido à sua operação ininterrupta durante o processo de tratamento e distribuição de água. Caso algum destes equipamentos fique inutilizado ou tenha seu funcionamento impedido devido à quebra das peças móveis, a produção de água da ETA Central e a operação dos reservatórios de armazenamento sofre prejuízos significativos.

Os serviços de torno serão utilizados na manutenção de válvulas de descarga, registros de lavagem de filtro, registros de tubulações de água filtrada e tubulações de alimentação de reservatórios, equipamentos e ferramentas utilizados na manutenção de redes de água, e outros dispositivos semelhantes.

A disponibilização do serviço de torno permite a realização de manutenções programadas, ou o rápido reparo corretivo de equipamentos danificados, evitando transtornos ao processo de tratamento e interrupções das operações de distribuição.

II. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

Não se aplica, uma vez que o município ainda não possui Plano de Contratações Anual.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

III. Requisitos da contratação

- a) Serviço de usinagem para confecção e manutenção de equipamentos e instalações do Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água, com fornecimento de insumos – total: 400 horas
- b) Os serviços serão solicitados à Contratada de acordo com a demanda do Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água, que enviará ordem de serviço com o serviço solicitado, juntamente com os modelos e referências das peças a serem confeccionadas/reparadas.
- c) Os serviços prestados deverão contar com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra vícios e defeitos de execução.
- d) Os serviços serão remunerados exclusivamente pelas horas efetivamente trabalhadas nas peças, máquinas e equipamentos entregues à Contratada; na ocasião da solicitação de serviços por parte da Contratante, a Contratada deverá apresentar o tempo a ser consumido nos serviços antes da execução destes.
- e) O prazo de entrega dos serviços solicitados será de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal da Contratante junto à Contratada.

IV. Estimativas de quantidades

A quantidade de horas de prestação de serviços necessárias para o Departamento foi estimada com base no consumo de serviços desta natureza ocorrido em anos anteriores e na situação atual das instalações e equipamentos do setor solicitante.

V. Levantamento e análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da solução adotada

A contratação dos serviços de usinagem através da medição em “horas” se faz necessária devido à ampla variedade de elementos a serem alvo das manutenções, reformas e reparos. O componente da imprevisibilidade também se faz presente, uma vez que os equipamentos e instalações do Departamento estão sujeitos a quebras inesperadas, levando à necessidade de se reparar um elemento não previsto. Diante destes fatores, a contratação por “horas” torna-se a alternativa mais eficiente, pois permite que sejam solucionadas ocorrências diversas que podem colocar em risco o fornecimento de água potável aos municípios.

J

SG



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

VI. Estimativa do valor da contratação

O valor da contratação foi estimado através da média de valores de contratações similares feitas pela Administração Pública, pesquisadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, em conformidade com o art. 5º, II e art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021. A planilha orçamentária e os valores pesquisados seguem anexos à solicitação.

VII. Descrição da solução, manutenção e assistência técnica

Não se aplica

VIII. Justificativa para o parcelamento

O parcelamento da contratação não resultará em maior economicidade, devido à natureza dos serviços a serem contratados. Para a solução escolhida (contratação de serviço em horas com fornecimento de insumos) o parcelamento da contratação não apresenta qualquer vantagem técnica ou econômica à Administração. Assim sendo, a Secretaria de Meio Ambiente opta pelo não parcelamento da contratação.

IX. Resultados pretendidos em termos de economicidade

Não se aplica

X. Providências prévias à celebração do contrato

Estabelecer canal de contato com a futura Contratada, em meio eletrônico (por exemplo, e-mail), que seja rápido e eficaz para a emissão e recebimento dos pedidos formais, visando a agilidade na prestação dos serviços.

XI. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica, pois a presente solicitação abrange a totalidade dos serviços necessários à unidade gestora.

XII. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

Não se aplica

XIII. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Diante do exposto neste ETP, conclui-se que a solicitação é justificada e necessária para a manutenção dos serviços de tratamento e distribuição de água.

Ricardo Ferreira Abdo
Analista de Saneamento
CPF: 314.624.258-36

Elton J. O. H. N. M. Barbosa
Diretor do Depto. de Tratamento
e Abastecimento de Água
CPF: 307.410.128-80

Matheus Ranzani Herrmann
Secretário Meio Ambiente
CPF: 280.563.308-36